

2 — Além dos elementos referidos no número anterior, o júri pode integrar mais dois professores pertencentes ao Instituto.

3 — Havendo orientador e co-orientador, além dos elementos referidos nas alíneas *a)* e *b)* do n.º 1, o júri é ainda composto por mais dois professores do Instituto.

4 — O júri é presidido pelo membro que, pertencendo a este Instituto, seja o professor mais antigo da categoria mais elevada ou, em caso de impedimento, o professor do mesmo Instituto que se siga em antiguidade e categoria.

Artigo 24.º

Nomeação do júri

1 — O júri é nomeado, após aprovação pelo Conselho Científico, por Despacho do Director do Instituto, nos 30 dias posteriores à entrega da dissertação ou do trabalho de projecto.

2 — O despacho de nomeação do júri é comunicado por escrito ao candidato e afixado nos locais de estilo do Instituto 5 (cinco) dias após aprovação pelo Conselho Científico.

Artigo 25.º

Tramitação do processo

1 — Nos 40 dias subsequentes à publicação do despacho de nomeação do júri, este deve proferir um despacho liminar em que declara a aceitação da dissertação ou do trabalho de projecto ou recomenda, fundamentadamente, a sua reformulação.

2 — Verificada a situação a que se refere a parte final do número anterior, o candidato dispõe de um prazo de 90 dias, improrrogável, durante o qual pode proceder à reformulação da dissertação ou do trabalho de projecto ou declarar que pretende manter a versão original.

3 — Recebida a dissertação ou o trabalho de projecto reformulados ou feita a declaração referida no número anterior, procede-se à marcação das provas públicas de discussão.

4 — Considera-se ter havido desistência do candidato se, esgotado o prazo referido no n.º 2, este não apresentar a dissertação reformulada ou o trabalho de projecto reformulado, nem declarar que prescinde dessa possibilidade.

5 — As provas devem ter lugar no prazo de 60 dias a contar:

a) do despacho de aceitação da dissertação ou do trabalho de projecto; ou

b) da data da entrega da dissertação reformulada ou do trabalho de projecto reformulado ou da declaração que se prescinde da possibilidade de reformulação.

Artigo 26.º

Discussão

1 — A discussão pública da dissertação ou do trabalho de projecto só pode ter lugar com a presença de um mínimo de três membros do júri.

2 — O arguente deve ser um dos membros do júri referidos no n.º 1 do artigo 23.º

3 — A discussão pública da dissertação ou do trabalho de projecto não pode exceder noventa minutos e nela podem intervir todos os membros do júri.

4 — Ao candidato deve ser proporcionado tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri.

5 — O júri, após a discussão pública, reúne para votar a nota e comunica-a, de imediato, ao candidato nos termos do artigo 15.º, n.º 7 do presente regulamento.

ANEXO

Modelo de Requerimento a que se refere o artigo 9.º, n.º 1 do Regulamento de Mestrado em Ciências Policiais e Segurança Interna.

Exmo. Senhor Presidente do Conselho Científico do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna,

...*a)*... natural de..., nascido ...*b)*... portador do bilhete de identidade/cartão de cidadão ..., emitido em ...*c)*..., do Arquivo de Identificação de ..., morador na ...*d)*... com o telefone/telemóvel ...*e)*... vem requer a V. Ex.ª que seja admitido à matrícula no curso de mestrado em Ciências Policiais, na especialização de ...*f)*..., ou na especialização de ...*g)*..., ou na especialização de ...*h)*..., do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna.

Para os devidos efeitos junto cópia autenticada comprovativa da titularidade das minhas habilitações académicas com discriminação das unidades curriculares, fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão e um exemplar da *Curriculum Vitae* segundo o modelo europeu.

Em ...*i)*...

...*j)*...

a) Nome do requerente

b) Data de nascimento (dia, mês e ano)

c) Data da emissão do bilhete de identidade/ cartão de cidadão (dia, mês e ano)

d) Endereço

e) Número de telefone, telemóvel mais contactável

f) Área de especialização pretendida

g) Primeira escolha substituta da área de especialização pretendida

h) Segunda escolha da substituta da área de especialização pretendida

i) Data do requerimento (dia, mês e ano)

j) Assinatura do requerente

1 de Agosto de 2011. — O Director do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, *José Ferreira de Oliveira*, Superintendente.

205001825

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 10178/2011

Por despacho da Subdirectora-Geral, de 26.07.2011, por subdelegação de competências:

João Paulo Alves Borralho, escrivão auxiliar, em comissão de serviço, no Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Barreiro — dada por finda esta nomeação, nos termos do artigo 45.º, n.º 2, do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26/08, regressando ao lugar de assistente técnico, no mesmo Tribunal.

3 de Agosto de 2011. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.
205000448

Despacho n.º 10179/2011

Por despacho da Senhora Subdirectora-Geral, por subdelegação de competências, de 31 de Maio de 2011:

Maria Isabel Soeiro dos Santos Silva, escrivã adjunta, do Tribunal do Trabalho de Lisboa — exonerada a seu pedido, com efeitos desde 01.06.2011.

3 de Agosto de 2011. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.
205000326

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto da Economia e Desenvolvimento Regional

Despacho n.º 10180/2011

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º, nos artigos 5.º e 6.º e no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer o cargo de secretária pessoal do meu Gabinete Adélia Silveira Leitão, para o efeito requisitada ao Partido Social-Democrata.

2 — A nomeada auferirá a remuneração mensal estabelecida para o cargo de secretária pessoal, incluindo os subsídios de férias, de Natal e de refeição, no montante correspondente ao daquele cargo.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 28 de Junho de 2011.

26 de Julho de 2011. — O Secretário de Estado Adjunto da Economia e Desenvolvimento Regional, *António Joaquim Almeida Henriques*.
204999016

Despacho n.º 10181/2011

1 — Nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, conjugado com o artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, designo o assistente operacional Bruno Gonçalo Marques Velez, da Assembleia da República, para exercer as funções de motorista

no meu Gabinete, em regime de cedência de interesse público, sem suspensão do estatuto de origem.

2 — O nomeado receberá a remuneração de origem, com direito à percepção de suplemento de risco, de subsídio de refeição, de subsídio para lavagem de viaturas e das demais regalias reconhecidas aos motoristas deste Gabinete, incluindo os respectivos subsídios de férias e de Natal.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 28 de Junho de 2011.

26 de Julho de 2011. — O Secretário de Estado Adjunto da Economia e Desenvolvimento Regional, *António Joaquim Almeida Henriques*.
204998969

Despacho n.º 10182/2011

1 — Nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer as funções de motorista no meu Gabinete António José Salgado da Silva.

2 — O nomeado será equiparado, para efeitos de remuneração, à 9.ª posição remuneratória, com o nível remuneratório 9, da categoria de assistente operacional.

3 — Acresce ainda o suplemento de risco, subsídio de refeição, subsídio para lavagem de viaturas e demais regalias reconhecidas aos motoristas deste Gabinete, incluindo os respectivos subsídios de férias e de Natal.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 28 de Junho de 2011.

26 de Julho de 2011. — O Secretário de Estado Adjunto da Economia e Desenvolvimento Regional, *António Joaquim Almeida Henriques*.
204998903

Despacho n.º 10183/2011

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º, no artigo 5.º e nos n.ºs 1 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio em comissão de serviço a assistente técnica Elsa Maria Margalha Bento Lopes, da Secretaria-Geral do Ministério da Economia e do Emprego, para exercer o cargo de secretária pessoal do meu Gabinete, sem suspensão do estatuto de origem e em regime de cedência de interesse público.

2 — Por acordo, nos termos do n.º 5 do artigo 62.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, aplicável *ex vi* artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, a nomeada auferirá pelo serviço de origem a remuneração que lhe é devida em função da categoria que detém, incluindo a percepção de subsídio de refeição, sendo a diferença suportada por verbas do orçamento do meu Gabinete.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 28 de Junho de 2011.

26 de Julho de 2011. — O Secretário de Estado Adjunto da Economia e Desenvolvimento Regional, *António Joaquim Almeida Henriques*.
204998636

Despacho n.º 10184/2011

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o licenciado Jaime Bernardino Alves para adjunto do meu Gabinete.

2 — O nomeado auferirá a remuneração mensal estabelecida para o cargo de adjunto, incluindo o abono para despesas de representação, acrescida dos respectivos subsídios de férias, de Natal e de refeição, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 9.º do mencionado diploma legal.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 28 de Junho de 2011.

26 de Julho de 2011. — O Secretário de Estado Adjunto da Economia e Desenvolvimento Regional, *António Joaquim Almeida Henriques*.
204997778

Despacho n.º 10185/2011

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o licenciado Rui Miguel Ferreira Trindade para prestar assessoria técnica especializada ao meu Gabinete no âmbito das respectivas habilitações e qualificações profissionais.

2 — O nomeado auferirá, a título de remuneração mensal, a remuneração idêntica à estabelecida para o cargo de adjunto de gabinete, incluindo o abono para despesas de representação, acrescido dos respectivos subsídios de férias, de Natal e de refeição, a suportar pelo meu Gabinete.

3 — Dadas as funções que exerce no meu Gabinete, deve ser processado reembolso das despesas de comunicações, nos termos definidos para adjuntos de gabinete.

4 — A presente nomeação é válida por um ano, automaticamente prorrogável, e manter-se-á em vigor até à cessação das minhas actuais funções, podendo ser, no entanto, revogada a todo o tempo.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 28 de Junho de 2011.

26 de Julho de 2011. — O Secretário de Estado Adjunto da Economia e Desenvolvimento Regional, *António Joaquim Almeida Henriques*.
204997867

Despacho n.º 10186/2011

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e nos n.ºs 1 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio em comissão de serviço o mestre Álvaro Manuel Reis Santos para exercer o cargo de chefe do meu Gabinete.

2 — O nomeado auferirá a remuneração mensal estabelecida para o cargo de chefe do Gabinete, incluindo o abono para despesas de representação, acrescida dos respectivos subsídios de férias, de Natal e de refeição, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 9.º do mencionado diploma legal.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 28 de Junho de 2011.

26 de Julho de 2011. — O Secretário de Estado Adjunto da Economia e Desenvolvimento Regional, *António Joaquim Almeida Henriques*.
204997931

Despacho n.º 10187/2011

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e no artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, nomeio o licenciado Francisco António Couto Cipriano, do Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I. P. (IFDR, I. P.), para prestar assessoria técnica especializada ao meu Gabinete no âmbito das respectivas habilitações e qualificações profissionais, em regime de cedência de interesse público e sem suspensão do estatuto de origem.

2 — O nomeado auferirá, a título de remuneração mensal, a remuneração que lhe é devida em razão da categoria de origem que detém no IFDR, I. P., acrescida da diferença, a suportar pelo meu Gabinete, para a remuneração que é estabelecida para os cargos de direcção intermédia de 1.º grau daquele Instituto, incluindo o abono para despesas de representação, acrescido dos respectivos subsídios de férias, de Natal e de refeição.

3 — Por acordo, nos termos do n.º 5 do artigo 62.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, aplicável *ex vi* artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, é da responsabilidade do serviço de origem a remuneração que lhe é devida em razão da categoria que detém, incluindo a percepção do subsídio de refeição.

4 — Dadas as funções que exerce no meu Gabinete, deve ser processado reembolso das despesas de comunicações, nos termos definidos para adjuntos de gabinete.

5 — A presente nomeação é válida por um ano, automaticamente prorrogável, e manter-se-á em vigor até à cessação das minhas actuais funções, podendo ser, no entanto, revogada a todo o tempo.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir de 28 de Junho de 2011.

26 de Julho de 2011. — O Secretário de Estado Adjunto da Economia e Desenvolvimento Regional, *António Joaquim Almeida Henriques*.
204997997

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Centro Hospitalar de Cascais

Aviso (extracto) n.º 15882/2011

Por despacho de 12 de Abril de 2011, de S. Ex.ª a Ministra da Saúde, foi autorizada a Cedência de Interesse Público de Fernando Arruda Tiago, Assistente Operacional, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Cascais, para exercer funções no Instituto Português de Oncologia de Lisboa — Francisco Gentil, E. P. E., ao abrigo do disposto no artigo 58.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com efeitos a partir de 23 de Fevereiro de 2010.

05-08-2011. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil*.

205002521